

EXECUTIVO

DECRETOS SIMPLES

DECRETOS de 24 de março de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear ORLANDO SOUZA DOLAGO, para exercer o cargo em comissão de Coordenador I, Grau 54, da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear AGNALDO DE SOUZA ORRICO, para exercer o cargo em comissão de Coordenador I, Grau 54, da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear ORQUÍDIA GOMES MARTINS BARRETO, para exercer o cargo em comissão de Supervisor, Grau 52, da Coordenadoria do Centro de Controle de Zoonoses - Diretoria de Vigilância da Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, JOSÉ RICARDO DOS SANTOS JÚNIOR, do cargo em comissão de Coordenador I, da Diretoria de Proteção Social Especial/DPSE, da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 24 de março de 2020

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

PORTARIA CONJUNTA Nº 020/2020

Suspende, em caráter excepcional, os prazos para a prática de atos processuais no âmbito da Secretaria Municipal da Fazenda e da Procuradoria Geral do Município, na forma que indica.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DE SALVADOR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece o inciso XI do art. 15 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Decreto nº 29.794, de 05 de junho de 2018, e a PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SALVADOR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso II do art. 11 do Regimento Interno da Procuradoria Geral do Município de Salvador, aprovado pelo Dec. nº 19.391, de 18 de março de 2009, e

CONSIDERANDO o Dec. Municipal nº 32.268, de 18 de março de 2020, declarando situação de emergência no Município de Salvador para o enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus, de importância internacional, enquanto perdurar a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII), pela Organização Mundial da Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender, até 30 de abril de 2020, os prazos para a prática de atos processuais, relativos aos processos e procedimentos administrativos, no âmbito da Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ:

- I - em primeira instância de competência do Setor de Julgamento da Coordenadoria de Tributação e Julgamento;
- II - em segunda instância no Conselho Municipal de Tributos;
- III - nas demais Coordenadorias e unidades quando se tratar de procedimentos a cargo dos interessados.

Parágrafo único. Excetua-se o disposto no caput à possibilidade de ocorrência de decadência ou prescrição do crédito tributário, conforme estabelece o inciso V, art. 156, da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional - CTN.

Art. 2º Aplica-se, no que couber, o disposto nesta Portaria aos processos administrativos em curso no âmbito da Procuradoria Fiscal do Município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 20 de março de 2020.

GABINETES DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E DA PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE SALVADOR, em 24 de março de 2020.

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

LUQIANA RODRIGUES VIEIRA LOPES
Procuradoria-Geral do Município de Salvador

PORTARIA Nº 018/2020

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, no uso das suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI do art. 15 do Regimento Interno da SEFAZ, alterado pelo Dec. 29.796 de 05 de junho de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras ÉRICA PESSOA POSSATO, analista fazendária, matrícula nº 3083753, CLOMARA LÓBO MATOS, analista fazendária, matrícula nº 3094228 e IVANETE TORRES OLIVEIRA PEIXOTO, agente fazendária, matrícula nº 3019137 para, sob a presidência da primeira, constituir a Comissão Especial de Sindicância, destinada a apurar os fatos contidos no Processo nº 15318/2020 - SEFAZ, atribuindo-lhe o prazo de 30(trinta) dias para apresentar relatório conclusivo sobre o fato.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em 23 de março de 2020

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 122/2016, artigo 1º, II, "a"

DEFIRO

Insenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa de Arrendamento Residencial - PAR

Processo nº: 16285/2020
Interessado: CINTIA ALMEIDA SOUZA
(Inscrição imobiliária nº 620.841-0)
Processo nº: 14918/2020
Interessado: ERGON JORGE SOUZA DA SILVA
(Inscrição imobiliária nº 566.385-7)

Processo nº: 16234/2020
Requerente: LINDINALVA ANDRADE SILVA
(Inscrição imobiliária nº 565.129-8)

Processo nº: 15183/2020
Interessado: MARIA ADALGISA FALETA DA SILVA
(Inscrição imobiliária nº 630.018-9)

Processo nº: 16089/2020
Interessado: MARIA DE LOURDES GUIMARÃES MAZONEVE DE MOURA
(Inscrição imobiliária nº 590.559-1)

Processo nº: 15474/2020
Interessado: MARINA TELES DE OLIVEIRA
(Inscrição imobiliária nº 631.001-0)

Processo nº: 13509/2020
Requerente: REINALDO PURIFICAÇÃO TOURINHO
(Inscrição imobiliária nº 589.697-5)

Processo nº: 16131/2020
Requerente: VALDECI FERREIRA
(Inscrição imobiliária nº 591.772-7)

Salvador, 24 de março 2020.

VALDIR OLIVEIRA DE BRITO
Coordenador da CTJ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

PORTARIA Nº 18/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 34 a 35 e 113 a 114 do Processo 12244/2018 - SMS, resolve conceder aposentadoria a RAILDA SANTOS DE ALELUIA, matrícula nº 3083116, Fiscal de Controle Sanitário, na área de qualificação de Fiscal de Controle Sanitário, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com fundamento no artigo 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal de 1988, alterado pela Emenda Constitucional nº 41/2003, cabendo a Diretoria de Previdência a liquidação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 17 de janeiro de 2020.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 55/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 73 a 75 e 127 do Processo 2934/2017 - GABP, resolve conceder aposentadoria a ACAQIA MARIA PRADO TELES, matrícula nº 3019300, Técnico Administrativo Municipal (em extinção), na área de qualificação de Técnico Administrativo, lotada no GABINETE DO PREFEITO, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005, cabendo a Diretoria de Previdência a liquidação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 30 de janeiro de 2020.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 57/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 72 a 73 e 133 a 134 do Processo 7277/2017 - SMED, resolve conceder aposentadoria a ANDREIA MATTOS DA SILVA, matrícula nº 3085960, Professor Municipal II, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, alterada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, cabendo a Diretoria de Previdência a liquidação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 30 de janeiro de 2020.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário